

Chamada CONFAP & CDTI 2025-2026 - Critérios específicos adotados pela FAPESQ-PB Apoio a projetos colaborativos de pesquisa e inovação tecnológica entre o Brasil e a Espanha

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras - CONFAP, participante da Chamada CONFAP & CDTI 2025-2026, torna público o presente documento e convida pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede e foro no Estado da Paraíba para apoiar projetos colaborativos em pesquisa e inovação tecnológica conjuntas entre o Brasil e a Espanha.

1. Objetivos / Temas

Selecionar e apoiar projetos bilaterais de pesquisa científica, tecnológica e de inovação entre Brasil e Espanha, a fim de atender as necessidades ou desafios específicos do mercado e apresentando grande relevância de pesquisa, industrial e potencial comercial. Pesquisadores interessados nesta Chamada deverão consultar as orientações gerais na CHAMADA EXPRESSÃO DE INTERESSE BRASIL (CONFAP) – ESPANHA (CDTI) 2025-2026 no site: <https://confap.org.br/pt/editais/94/chamada-confap-cdti-2025-2026> e eventuais atualizações.

2. Elegibilidade

Os critérios específicos de elegibilidade adotados pela FAPESQ-PB estão indicados abaixo, são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos na Chamada **CONFAP & CDTI 2025-2026**, e o seu descumprimento resultará no indeferimento da proposta. São eles:

- O proponente deve ter diploma de doutor, possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica;
- O proponente responsável pela apresentação da proposta submetida à Chamada e que, em caso de aprovação, será o coordenador do projeto, tornando-se, portanto, o responsável pela gestão do mesmo, pela aplicação dos recursos e prestação de contas técnica e financeira à FAPESQ;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser residente no estado da Paraíba;
- Currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar uma única proposta para esta Chamada;
- Responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável;
- Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e contratação da proposta. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta;
- O coordenador/proponente que tiver sua proposta aprovada, deverá submeter o projeto em português no SIGFAPESQ (<http://sigfapesq.ledes.net>), como também os documentos pessoais

(identidade e CPF), diploma de doutorado e carta de anuência emitida pela Instituição do coordenador/proponente.

3. Das Inscrições e Cronograma

3.1 Os pesquisadores do Brasil podem se candidatar pela plataforma do CONFAP, disponível no link: <https://sistema.confap.org.br>.

3.2 Esta chamada abrange propostas de qualquer setor de atividades. O CDTI e o CONFAP prestarão orientação aos participantes dos projetos durante a preparação e apresentação das propostas.

3.3 As propostas devem seguir as normas de Projetos de Cooperação Tecnológica Internacional com certificação e acompanhamento unilateral pelo CDTI;

3.4 A duração das propostas pode ser de 12 a 36 meses;

3.5 As inscrições para essa chamada terão dois prazos distintos para submissão das propostas:

Rodada	Data
1ª rodada (https://sistema.confap.org.br)	26/06/2025
2ª rodada (https://sistema.confap.org.br)	12/09/2025

4. Financiamento

4.1 A FAPESQ financiará 01 (uma) proposta com aporte no valor de até € 20.000,00 (vinte mil euros);

4.2 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto;

4.3 O orçamento deve ser compatível com os objetivos e atividades previstos no projeto e também com a capacidade técnica/ financeira do participante;

4.4 Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa sediadas no Estado da Paraíba, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;

4.5 O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ- PB, que abrangem os seguintes itens:

a) Passagens aéreas (classe econômica) para o pesquisador coordenador;

b) Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da FAPESQ: www.fapesq.rpp.br);

c) Despesas de custeio (material de consumo, componentes e/ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares, itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

d) Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;

4.6 A FAPESQ não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 4.1 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

5. Avaliação:

5.1 O CONFAP, por meio de suas FAPs no Brasil e o CDTI na Espanha realizarão avaliações independentes de cada proposta conjunta de P&D de acordo com suas Leis e Regulamentos Nacionais/Institucionais.

5.2 Uma proposta será selecionada para aprovação quando o CONFAP junto com sua FAP e o CDTI decidirem em conjunto.

5.3 As propostas serão selecionadas pelo CDTI após a elaboração de um Relatório de Dimensão Internacional positivo seguindo o procedimento de Projetos de Cooperação Tecnológica Internacional com certificação e monitoramento unilateral pelo CDTI.

6. Resultado da Seleção e Disposições Finais

6.1 Os participantes espanhóis e brasileiros cujos projetos forem selecionados serão informados dos resultados da seleção internacional, seguindo os respectivos procedimentos do CDTI, do CONFAP e FAPESQ. Pelo lado brasileiro, os resultados serão publicados no site do CONFAP: <https://confap.org.br>. A FAPESQ também irá informar sobre os resultados no site www.fapesq.rpp.br

6.2 Dúvidas a respeito do conteúdo dos critérios adotados pela FAPESQ poderá ser feita por meio do e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br

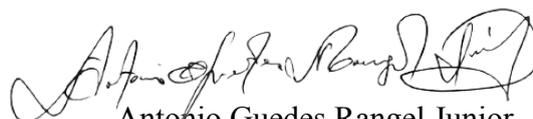
6.3 Para o esclarecimento de dúvidas gerais relacionadas à chamada e apoio das FAPs, envie e-mail para: internacional.confap@gmail.com

6.4 Para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao apoio do CDTI aos projetos brasileiros, envie e-mail para: brasil@cdti.es e carlos.quintana@cdti.es

7. Cláusula de reserva

A Diretoria Técnico-Científica da FAPESQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Campina Grande, 29 de abril de 2025



Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ